

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1435/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0054997/2024-27

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando Parecer CEE n.º 844, de 12 de julho de 2025, ficam recredenciadas as entidades Centro Educacional de Ervália Ltda – ME, mantenedora do Ensino Fundamental, e a entidade Sociedade Educacional CENER Ltda – ME, mantenedora do Ensino Médio, e renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Centro Educacional de Ervália – Colégio CENER, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Barão do Rio Branco, 12, Centro, em Ervália, todos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2 de março de 2024.
SRE – Ubá

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 24/07/2025